

Chamada Pública CP450/2025 – Prestação de Serviço de Execução de Projeto de Cenografia para o Revelando SP 2025 Edição São Paulo

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, vem por meio desta, informar que, entre os dias **21 e 28 de agosto de 2025**, receberá propostas de empresas especializadas em cenografia para **Prestação de Serviço de Execução de Projeto Cenografia** para o evento **Revelando SP 2025 - Edição São Paulo**.

Sendo assim, a APAA torna pública a concorrência da referida prestação de serviços, indicando as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em cenografia para a prestação de serviço de execução de projeto cenográfico para o evento **Revelando SP 2025 edição em São Paulo**, incluindo execução do projeto, transporte, armazenamento, descarte dos resíduos cênicos, montagem e desmontagem dos itens cenográficos, conforme especificados nesta chamada.

2. ESCOPO:

2.1. **O fornecedor deverá demonstrar que possui habilidade e estrutura de equipe de trabalho capaz** de desenvolver e executar o projeto com todos os itens de cenografia conforme especificação que integram esta Chamada, incluídas todas as etapas de execução do projeto, montagem e desmontagem - antes, durante e depois do evento - dos itens de cenografia.

2.2. As intervenções cenográficas nos espaços de realização do evento devem atender todos os itens aqui descritos e seguir todas as referências e especificações técnicas, incluídas eventuais certificações e anotações de responsabilidade técnica (ARTs) exigíveis nos termos da legislação aplicável.

2.3. Durante todo o período de montagem e desmontagem, a equipe deverá estar composta por tantos e quantos profissionais que se fizerem necessários para execução da totalidade do serviço, munidos de identificação, EPI'S de acordo com as normas aplicáveis para a prestação de serviço.

2.4. O contratado deverá enviar o cronograma de entrega de projeto e montagem de cenografia.

2.5. Precisam estar inclusos no orçamento os seguintes itens:

- Frete do material;
- Montagem e Desmontagem;
- Toda estrutura necessária para montagem do projeto, sendo andaimes, plataformas elevatórias;
- Laudo de Inflamabilidade (ignifugação do material)
- Certificações e anotações de responsabilidade técnica (ART)

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. Montagem de estrutura de comunicação visual, sinalização, fechamento de galpões e cenografia, com a seguinte descrição:

a) Mastros com iconografia: (Descrição Técnica – Projeto Pg. 4)

- 31 unidades (sendo 11 unidades com base autoportantes caso não seja possível serem instaladas sobre o piso intertravado);
- 6m, com 0,7m de base enterrada (mesma altura que os postes de luz).
- Contraventamento feito com 03 tirantes de cabo de aço estaiado em estacas de 50 cm no solo.
- Peças em 02 módulos com solda em ângulo reto (DIÂ.: 10 cm e 6,5cm)
- 31 unidades de bandeiras impressas em dupla face (120 faces) de 1,5x2,0m. Tecido - microfibra (intercalado com blackout). Fixação topo e lateral em alça. Refile (corte a laser)
- 31 Capas para os mastros feitas com fitas de tecidos.

"Luvas" de brim da cor do trecho para "vestir" poste (DIÂ: 10cm, Altura: 5,3m). Cada capa com aplicação de 15 camadas de fitas de tecido BEMBER (50x5cm) ao longo de sua extensão, a começar pelo topo. Cada camada, possui 10 fitas (50x5cm), cada poste possui 150 fitas, portanto. A "luva" deve possuir os dois lados abertos para "vestir" o poste. Necessário prever fechamento em amarração com fitas ou com botões de pressão na extremidade superior. Ver imagem em anexo.

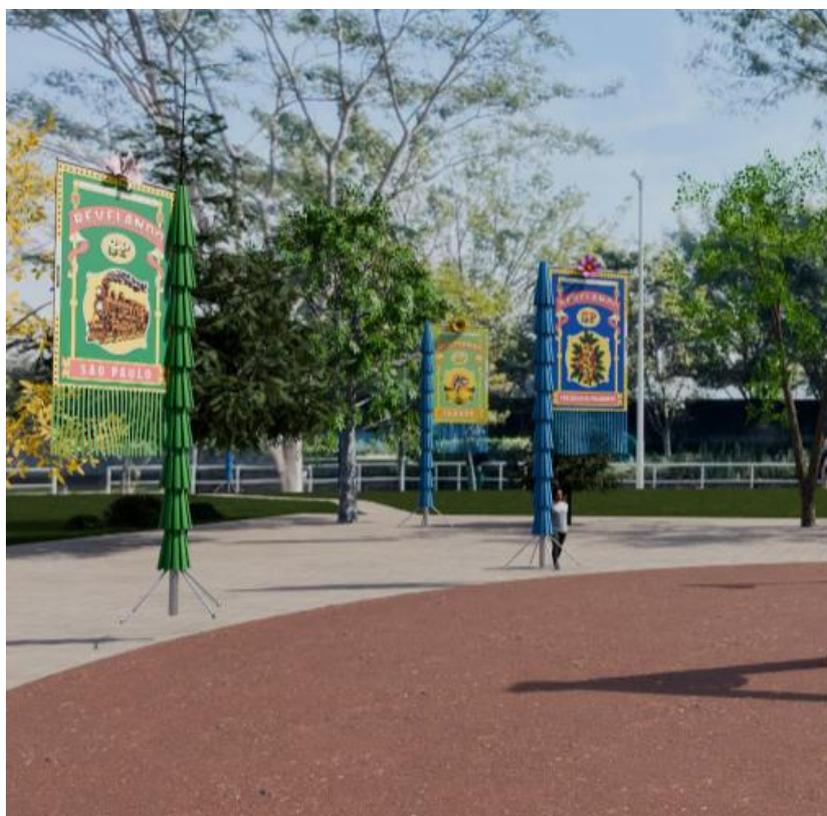
- Primeiro trecho: 08 unidades (cor vermelha)
- Segundo trecho: 08 unidades (cor azul)
- Terceiro trecho: 05 unidades (cor verde)
- Quarto trecho: 10 unidades (cor amarela)
- Ignifugação de todas as peças em tecido do item.

Montagem:

- Escavação com perfuratriz manual de 70 cm no solo de terra existente para inserir os mastros de 6 metros de altura (deixando expostos 5.30m de tubo)
- Estaiamento dos mastros em 3 ponto no solo com cabos de aço e estacas
- Fixação das 02 flores (adereços) nas pontas do topo de cada mastro
- Fixação de 01 bandeira por mastros

Referência:





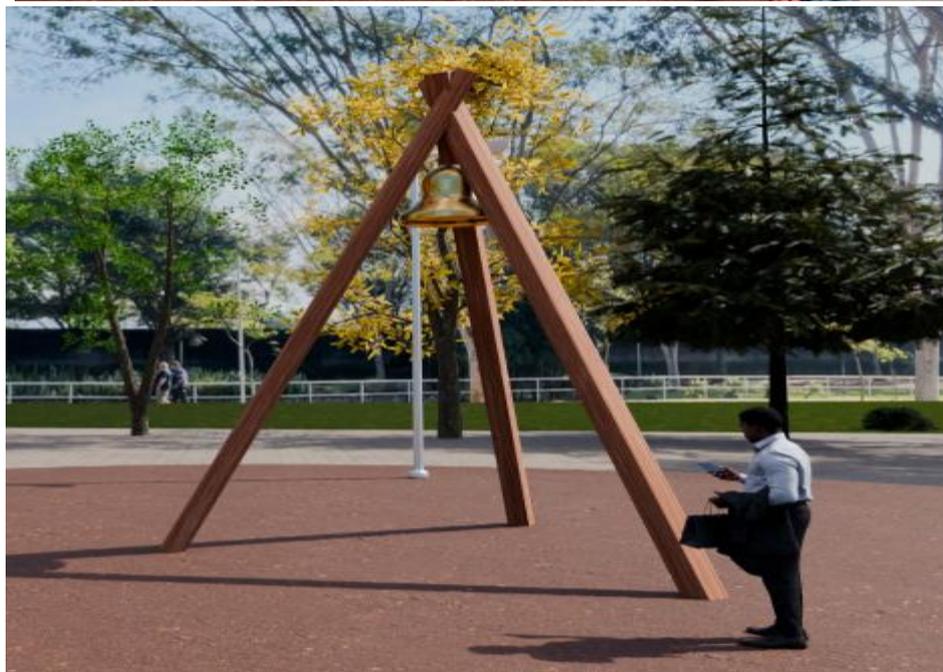
b) Estrutura em tripé para sino: (Descrição Técnica – Projeto Pg. 4)

- 06 Toras de eucalipto 10cm de diâmetro, 6m de extensão;
- Fixação do tripé por parafusamento, cantoneira metálica e/ou amarração (a cargo do fornecedor);
- Prever acabamento em chanfro nas toras que se tocam, para a fixação da estrutura;
- 01 Sino 25kg em ferro fundido;

Montagem:

- Armação do tripé de toras de eucalipto;
- Fixação sino ferro fundido no encontro das toras (garantir alcance do sino para manipulação);
- OBS: sino montado antes do 'torrão' de taipa central.

Referência:





c) (Opção 1) Torrão de terra central: (Descrição Técnica – Projeto Pg. 1)

- MATERIAL: Taipa de pilão (composição 80% barro + 20% cimento)
- Circular, 20m de diâmetro, 40cm de altura;
- “Cinta” perimetral de taipa de pilão de 50cm. Prever cimento na composição da taipa para maior estabilidade na estrutura. Prever pigmentação vermelha na composição (ver ref. no projeto em anexo)
- Barro pisado no preenchimento da “cinta” perimetral de taipa. Prever cimento na composição da taipa para maior estabilidade na estrutura. Prever pigmentação vermelha na composição (ver ref. no projeto em anexo)
- Atentar-se à implantação, pois engloba dois postes de luz.
- 04 Degraus externos a circunferência de 1,0x0,20,x0,3m (BxAxL)
- Rampa de acessibilidade de inclinação em 10%, (4m de extensão para dentro do torrão de terra (ver em anexo o desenho);

Montagem

- Construção de piso circular de taipa de pilão considerando escadas e rampa;
- O piso não precisa ser preenchido de taipa, apenas a ‘casca’ externa da estrutura e o topo (piso) precisam estar especificados neste material.

Referência:



d) (Opção 2) Piso madeira elevado (alternativa ao piso de taipa de pilão): (Descrição Técnica – Projeto Pg. 2)

- Piso elevado em madeira - estrutura modular em praticáveis e longarinas;
- piso em tábuas de cedrinho (L - 0,30m). Paginação longitudinal;
- Estrutura em sarrafo (sessão - 0,07m x 0,030m) e tarugos/caibros para encaixe dos pés (sessão - 0,07mx0,07m);
- Pés de pontaletes (0,07m x 0,07m);
- 03 Escadas (1,00m x 0,3m x 0,2m / CxLxH);
- 01 Rampa para acessibilidade: Inclinação = 10%;
- Acabamento integral da estrutura em seladora incolor.

e) Totem de entrada Parque do Trote: (Descrição Técnica – Projeto Pg. 4)

- 01 Unidade de totens em Taipa de pilão oca (2,30x1,60x3,0m) (BxAxL). Espessura de parede igual a 30cm;
- Prever embasamento de concreto ou a melhor sugestão com o fornecedor;

Montagem:

- Construção de totem de taipa de pilão, base em concreto (ou a critério do fornecedor);
- O totem não precisa ser preenchido de taipa, é necessário a parede e topo de aproximadamente 30 cm.

Referência:



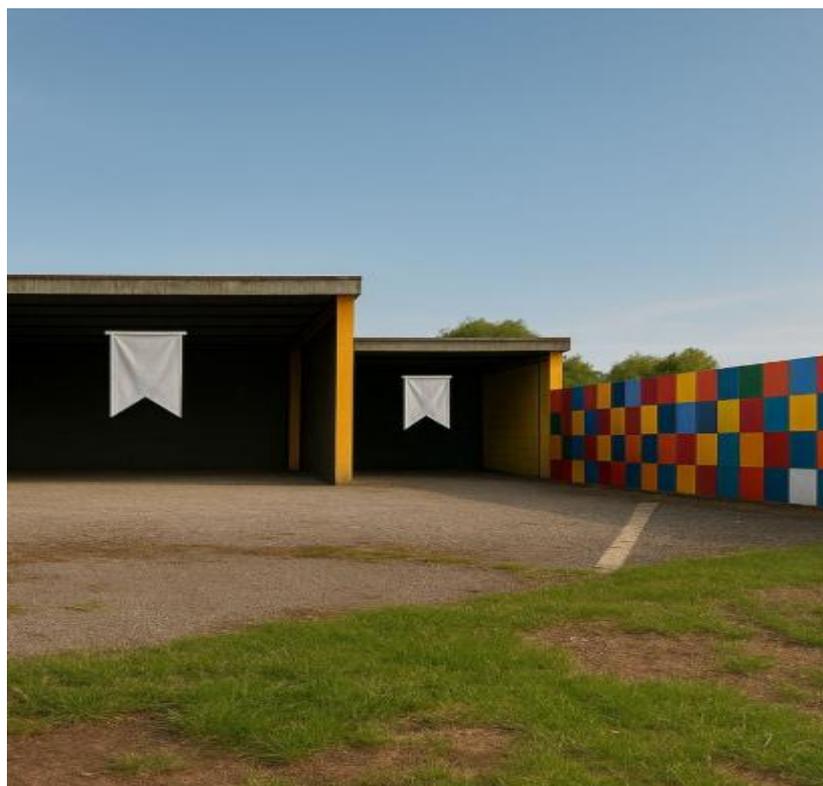
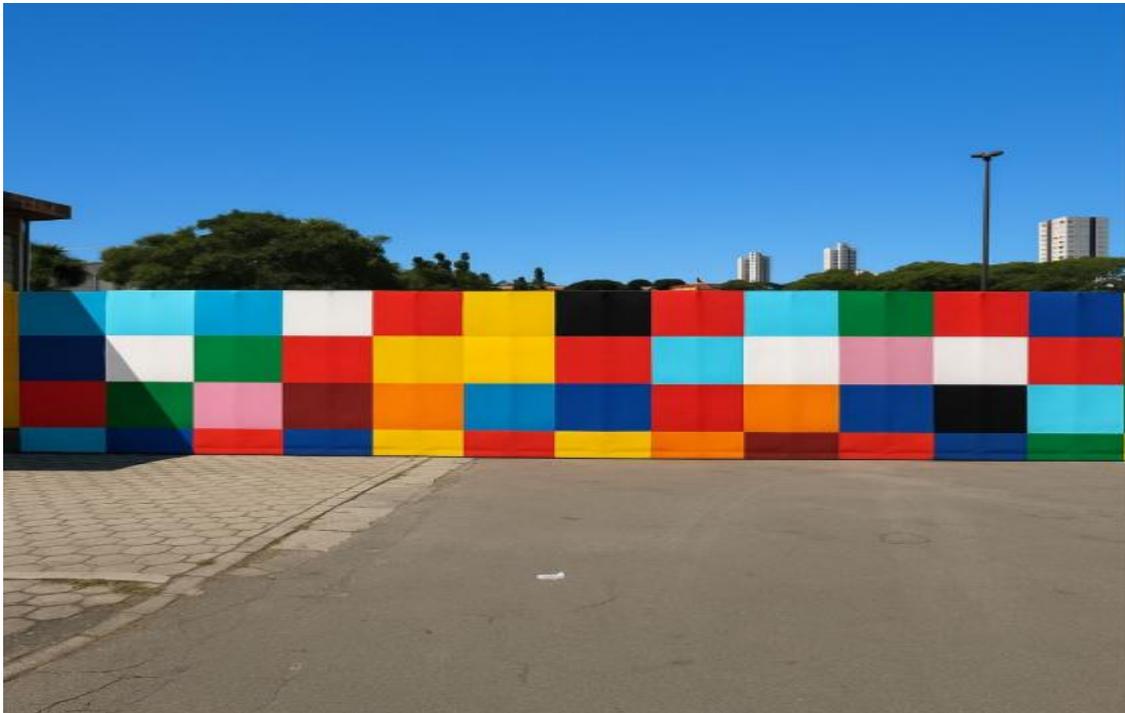
f) Fechamento lateral acesso galpões: (Descrição Técnica – Projeto Pg. 1)

- Instalação na parede/fechamento em andaime fachadeiro de 65m de extensão;
- 65m a serem adereçados, totalizando 13 módulos de 5,0x3,0m. Prever visita técnica do CENOTÉCNICO para avaliar a estrutura existente entender necessidades do fechamento;
- Revestimento tapadeira em tecido bember costurado em padrão conforme projeto (ver anexo FOLHA 01 do projeto, página 23) e acabamento em ilhós no (perímetro da tapadeira) para fixação
- Ignifugação das peças em tecido do item.

Montagem:

- Fixação de tapadeira de tecido em estrutura existente (tapume metálico) através do acabamento em ilhós.

Referência:



g) Fechamento exposição arte-sacra/fundo galpões: (Descrição Técnica – Projeto Pg. 1)

- Fechamento em área total dos vãos entre pilares especificados (área de exposição/área de produção);
- 6,7m de altura;
- 02 módulos de 5,50x6,7m;
- 02 módulos de 10,50x6,7m;
- Fechamento com tapadeira em tecido tipo BEMBER em padrão conforme projeto. Ver anexo FOLHA 01 do projeto, página 23, e acabamento em ilhós no (perímetro da tapadeira) para fixação conforme desenho indica;
- Ver na página 39 a paleta de cores escolhida para este fechamento em tecido;
- Estrutura do fechamento em andaime fachadeiro com 32m de extensão.
- Ignifugação das peças em tecido do item.

Montagem:

- Instalação de andaime (empresa) e fixação do tecido na estrutura do andaime, através do acabamento em ilhós.

Referência:





h) Galpões: Pilares e bandeiras: (Descrição Técnica – Projeto Pg. 3)

- Pintura da área total dos pilares;
- Referências na paleta caipira de amarelos, terrosos, laranjas;
- 6 Galões de 18L para pintar aproximadamente 450m² de pilares.
- 3 Galões Tinta Suvinil Base Água Fosca 18L Amarelo General (Nome segundo catálogo Suvinil);
- 3 Galões cor Tinta Suvinil Base Água Fosca 18L Amarelo Gema Caipira (Nome segundo catálogo Suvinil);

- 31 Bandeiras de bember (1,0x2,50m) suspensas em cada vão entre pilares até o fechamento

Montagem:

- Pintura dos 42 pilares do galpão (identificados em planta) em duas partes e dois tons.
- Fixação das 31 bandeiras em tecido bember branco nos vãos dos pilares (apontados em planta) do galpão existente;
- A fixação poderá ser por cabos de aço estaiados entre os pilares.

Referência:





i) Mobiliário para refeições e pousos em madeira: (Descrição Técnica – Projeto Pg. 4)

- 81 mesas; 162 bancos;
- Mesa de madeira para 10 pessoas (3,5x0,9 m);
- Bancos de madeira para 5 pessoas (3,2x0,4 m);
- Mobiliário em pinus, sem pintura.

Referência:



- j) Instalação imersiva/espço de atividades Casarão: (Descrição Técnica – Projeto Pg. 4)
- 04 de bancos em compensado, no formato semi-círculos;
 - Módulo 5,0x4,20 m lineares;
 - 40 cm de altura
 - Teto de bandeiras em FRANJA de TNT na cor BRANCA, 50cm de altura, 37 linhas de 22m de extensão;
 - Fixação através de ganchos-parafusos nas tesouras (pensar em alternativa caso não seja possível fixar);

- O resultado da instalação de bandeiras precisa garantir o preenchimento do teto, conforme imagem que consta na apresentação, página 32.
- Ignifugação das peças em tecido do item.

Montagem:

- Fechamento do teto do galpão com bandeiras em fitas (garantir preenchimento expressivo) fixadas em cordões longitudinais (25 linhas de 25 metros);
- Posicionamento dos 04 bancos em semicírculo.

Referência:



k) Adereço cobertura palco principal: (Descrição Técnica – Projeto Pg. 4)

- 20 Mastros fixados no box truss em tubo de 2 polegadas por 2,5m de comprimento. Fixação com algema;
- 20 Bandeirolas em tecido bember branco (1,0x2,5m) estruturadas por cabo de madeira, fixado com linha nos mastros metálicos.
- Ignifugação das peças em tecido do item.

Referência:



l) Adereço cobertura marquise: (Descrição Técnica – Projeto Pg. 4)

- 10 Mastros fixados em base deitada de box truss (verificar possibilidade de instalar a estrutura na marquise) em tubo metálico de 2 polegadas por 2,5m. Fixação com algema;
- 20 Bandeirolas em tecido bember branco (1,0x2,50m).
- Prever fixação por algema em estrutura de box truss deitado (20m) checar a possibilidade de instalar o box truss sobre a marquise;
- Ignifugação das peças em tecido do item.

Montagem:

- Fixação das bandeiras com tubos (2") e algemas no box truss existente da cobertura.

Referência:



ATENÇÃO: Enviar valores unitários dos itens de 1 a 11, antes do valor total, conforme exemplo abaixo.

- Item 1 Mastros com iconografia - R\$
- Item 2 Estrutura em tripé para sino + Sino - R\$
- Item 3 (Opção 1) Torrão de terra central - R\$
- Item 3 (Opção 2) Piso madeira elevado - R\$
- Sucessivamente, até o item 11 e valor total

3.2. Condições gerais da prestação dos serviços:

- Laudo técnico / Memorial descritivo de material;
- Todos os termos deverão vir acompanhados de cópia do CREA/CAU e ART (com o respectivo comprovante de pagamento) dos profissionais habilitados;
- Todos os profissionais com CREA/CAU de outros Estados deverão estar também cadastrados no conselho de São Paulo;
- Todos os Atestados/Termos de responsabilidade deverão ser originais ou cópias autenticadas.

3.3. Integram esta Chamada Pública como documento anexo:

a) ANEXO II – Projeto Cenografia – Revelando SP – São Paulo

3.4. A montagem, desmontagem, transporte e armazenamento dos itens de cenografia devem seguir o seguinte cronograma:

Montagem: de 15 a 24 de setembro de 2025

Evento: de 25 a 28 de setembro de 2025

Desmontagem: de 29 de setembro a 01 de outubro de 2025

Local: Av. Nadir Dias de Figueiredo, s/n - Portão 1 - Vila Guilherme, São Paulo - SP, 02110-000

- ✓ Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alterações no período, na data e no local da prestação do serviço, as quais serão comunicadas pela produção do evento com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

3.5. Após a realização do evento, a proponente deverá providenciar, além da desmontagem, o transporte e a destinação final de todos os materiais e itens de cenografia objeto desta chamada, em termos a serem avaliados conjuntamente com a APAA, respeitada a legislação aplicável.

- Precisam estar inclusos no orçamento, além de todos os itens citados no objeto, os seguintes itens:
 - Certificações e anotações de responsabilidade técnica (ARTs) exigíveis nos termos da legislação aplicável.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Toda a instalação destes conjuntos deverá ser supervisionada por profissionais especializados com experiência no objeto desta Chamada, portando todos os documentos necessários de comprovação de atividade.
- b) A empresa contratada deverá acompanhar a montagem e desmontagem do cenário, garantindo a entrega do projeto desenvolvido e aprovado.
- c) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- d) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro;
- e) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens que constam nesta Chamada Pública adquiridos pela CONTRATANTE;
- f) Fornecer os itens conforme objeto da chamada (item 1), de acordo com as especificações definidas no item 2 e conforme projeto aprovado, isento de defeitos de fabricação;
- g) Eventuais alterações nas características dos itens a serem entregues deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações constantes da Proposta.
- h) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos materiais solicitadas.
- i) Enviar para a produção do evento a relação com o nome e o RG de toda a equipe de colaboradores mobilizada para a prestação do serviço;
- j) Os itens que compõe esta Chamada que não satisfizer às condições especificadas será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes, sem ônus para CONTRATANTE.
- k) O item que faça parte desta Chamada Pública, embora entregue e recebido, apresente defeito e/ou erro cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser reparado ou substituído à custa da contratada.
- l) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- m) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;

- n) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
 - o) Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto às substituições do material não qualificados ou entendidos como inadequados.
 - p) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- 4.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 4.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.
- 4.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 4.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 4.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
- 4.7. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e/ou entrega de equipamento/ material ou bem de consumo, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e recebimento dos equipamentos.
- b) Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;

- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

- 6.2. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
- 6.3. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do **contrato**.
- 6.4. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 6.5. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

6.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de portfólio.
- b) Para ser habilitado o fornecedor deverá indicar um técnico responsável que deverá apresentar formação superior ou técnica em áreas afins como arquitetura e urbanismo, tecnólogo em desenho técnico, engenharia civil, ou outros.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preço por item, por município e valor total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- b) Os serviços serão remunerados de acordo com o Cronograma Financeiro acordado, mediante contrato assinado, contados da apresentação de nota fiscal válida com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados no item 1 e aprovado pelo fiscal do contrato, respeitando o período contábil da associação.
- c) Deverá ser emitido nota fiscal correspondente ao valor de serviço e fatura correspondente a locação.
- d) No valor informado na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.
- e) Correrão por conta da CONTRATADA os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, dissídios trabalhistas coletivos da categoria, mão-de-obra, despesas com aquisição de uniformes, seguro de vida dos colaboradores, equipamentos, materiais, transportes, etc., além de outros gastos de qualquer natureza, inclusive com fornecimento de vale-transporte aos funcionários destacados para os serviços.

9. DA PROPOSTA

9.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com indicação de valor, prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 5) exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: **“Chamada Pública CP450/2025 – Prestação de Serviço de Execução de Projeto de Cenografia para o Revelando SP 2025 Edição São Paulo.”**

- a) **Deverá ser indicada na proposta qual o meio para pagamento: nota fiscal e/ou fatura, sempre indicando qual percentual será para serviço e qual percentual será para material.**
- b) A empresa interessada deverá apresentar um **Cronograma Financeiro** de acordo com a data de realização para cada município onde ocorrerá o evento.
- c) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço e/ou compra desde a matéria a prima para confecção do material até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- d) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- e) A proposta deverá conter valor unitário para cada item e valor total, bem como incluso o frete, forma de pagamento e prazo de entrega.

10. PRAZOS

- 10.1. Os prazos de entrega deverão ser compatíveis com a implantação da cenografia do evento e seu cronograma de realização, conforme detalhado nas especificações técnicas desta chamada.

11. OBRIGAÇÕES GERAIS

- 11.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 11.2. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 11.3. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.
- 11.4. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 11.5. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito ou realizar visita técnica, caso tenham necessidade, mediante agendamento com o setor de suprimentos, por meio do telefone nº (11) 3882.8080, no horário das 9 às 17 horas, ou por e-mail chamadas@amigosdaarte.org.br, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- 12.2. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário;
- 12.3. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- 12.4. A não apresentação de toda documentação solicitada nesta chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará na exclusão da mesma, ficando a segunda melhor oferta como ganhadora que deverá atender as exigências no prazo estabelecido.

13. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço.